



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 31/05/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 057/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 - RP nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de álcool 70% antisséptico, em atendimento à demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações do item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 454/2021, para a abertura do Processo Licitatório nº 057/2022 - Pregão Eletrônico nº 028/2022 – RP nº 021/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESA
01	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
02	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
03	COMERCIAL VENER LTDA.
04	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (EPP)
05	EVILASIO JOSE DE LIMA
06	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)
07	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME)
08	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI
09	PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
10	ROSILENE SILVEIRA GONCALVES 67126952600
11	TELAMIR COM E SERV DE ELETRO ELET E INFO LTDA

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foi identificado a licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedora do item único licitado. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. Registra-se que a análise da documentação de qualificação técnica (item 8.7.1) foi realizada com o assessoramento da Comissão Especial de Análise nomeada pela Portaria nº 238/21, conforme item 8.7.1.6. do edital. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica em nome do licitante emitido pelo Conselho Regional de Química ou órgão competente, em desconformidade com o item 8.7.1.5. do Edital; b) Conforme verificado em consulta do registro ANVISA (item 8.7.1.3. do Edital), o produto ofertado (Flops – 3413600010019) refere-se a desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos (Saneante), não atendendo à finalidade exigida no Edital “como antisséptico tópico, para ser usado na pele”. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 1º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA (EPP)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

A documentação de habilitação da empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou a comprovação exigida no item 8.7.1.3. do Edital relativamente ao item cotado, restando verificado que o produto ofertado refere-se a saneante, não atendendo à finalidade exigida no Edital "como antisséptico tópico, para ser usado na pele". Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 2º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
01	EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP)

A documentação de habilitação da empresa EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou comprovação exigida no item 8.7.1.3. do Edital relativamente ao item cotado, compatível com álcool antisséptico tópico, para uso na pele. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 3º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 4ª COLOCADA
01	PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI

A documentação de habilitação da empresa PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Não apresentou documento de identificação do Sócio/Representante legal, em desconformidade com o disposto no item 8.4.1 do Edital; b) Não apresentou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em nome do licitante e/ou comprovante da respectiva publicação no Diário Oficial da União, em desconformidade com o disposto no item 8.7.1.1 do Edital; c) Não apresentou comprovação exigida no item 8.7.1.3. do Edital relativamente ao item cotado, compatível com álcool antisséptico tópico, para uso na pele; d) Não apresentou Certificado de Responsabilidade Técnica em nome do licitante emitido pelo Conselho Regional de Química ou órgão competente, em desconformidade com o disposto no item 8.7.1.5 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante classificada em 4º lugar no item único, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 5ª COLOCADA
01	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, notadamente em relação aos requisitos de qualificação técnica, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Registra-se que a análise das condições de qualificação técnica (item 8.7.1 do Edital) foi realizada com o assessoramento da Comissão Especial de Análise nomeada pela Portaria nº 238/21, conforme item 8.7.1.6. do edital, cuja conclusão foi no sentido da conformidade do equipamento com o descritivo/especificações do item, conforme comprovante de e-mail anexado aos autos. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com os valores unitário e total constante dos mapas de apuração anexados aos autos:

ITEM	EMPRESA 5ª COLOCADA
01	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Dessa forma, certifica-se que a licitante COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. A sessão foi encerrada às 16h:07min:25seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


João Victor do Carmo Assis Ferreira
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio